|  | **PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE IÇARA** |
| --- | --- |

| **Ofício Nº 003/2024** | Içara/SC, 09 de Outubro de 2024. |
| --- | --- |

À Sra.

Nerilda Vandir Felisberto

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Içara - SC

**Assunto: Resposta ao Ofício SMECT Nº 111/2024.**

Prezada Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao ofício SMECT nº111/2024, vimos por meio deste informar que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação (FUNDEB) de Içara analisou e deferiu, em reunião realizada em 09 de outubro de 2024, a seguinte solicitação: Análise e a emissão de parecer deste conselho, referente à Proposta da **Lei Orçamentárias Anual (LOA)**, para o ano 2025.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço

.

Atenciosamente,

**KELI CRISTINA CAMILO FLORIANO**

Presidente do CACS-FUNDEB

|  | **PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE IÇARA** |
| --- | --- |

**PARECER Nº 03/2024**

No cumprimento de suas atribuições previstas na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no Capítulo VI do Acompanhamento, da Avaliação, do Monitoramento, do Controle Social, da Comprovação e da Fiscalização dos Recursos e no Artigo 3º da Lei Municipal 4.579, de 26 de março de 2021, no que se refere à aplicação dos recursos do FUNDEB, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação (FUNDEB), em 09 outubro de 2024, relata:

O presente parecer tem como objetivo avaliar a proposta de Lei Orçamentárias Anual (LOA), contendo a previsão de receita e despesas da educação para o exercício de 2025, conforme proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

 A proposta foi avaliada pelos membros presentes visando atender a legislação vigente, suas metas fiscais, diretrizes específicas e mecanismos de transparência e participação.

A proposta apresentada manteve os mesmos valores da proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), anteriormente já aprovada por este conselho e atualmente aguardando a aprovação do legislativo.

 Diante ao exposto, os conselheiros aprovaram a proposta de manter as mesmas projeções indicadas na LDO para a LOA em exercício 2025.

Içara, 09 de outubro de 2024.

KELI CRISTINA CAMILO FLORIANO MARCIA ALBINO RODRIGUES DE SOUZA

SILVIA REGINA ROSSO THIMOTY TEREZA PEREIRA

KÉTULIN DE OLIVEIRA CARDOSO